



PEDIDO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 52/2025

1. Dados do Objeto

Órgão / Unidade	Secretaria Municipal de Obras Públicas / Departamento de Pavimentação		
Processo Licitatório	Concorrência Eletrônica nº 14/2024	Contrato	52/2025
Objeto do Contrato	Requalificação da Avenida Manoel Muller de Siqueira, em Rio Branco Do Sul/PR.		
Fiscal do Contrato	Cleverson Fernando Kvas, Diretor de Pavimentação		
Contratada	FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA		
Execução	02/09/2025	Vigência	02/01/2025

2. Da Alteração Contratual

X	Aditivo de Prazo
	Aditivo de Valor
	Prorrogação de Contrato, <u>COM</u> reestabelecimento de saldo
	Prorrogação de Contrato, <u>SEM</u> reestabelecimento de saldo
	Repactuação Contratual
	Reajuste Contratual
	Revisão Contratual

- Percentual: ____%
- Valor: N/P
- Índice: N/P
- Período Considerado: N/P

3. Da Dotação Orçamentária

Órgão	Referências	Vínculos
-	-	-





4. Da Justificativa Do Pedido

Foi firmado o contrato 52/2025 para a execução de Requalificação da Avenida Manoel Muller de Siqueira, em Rio Branco do Sul/PR, possibilitando a readequação do pavimento flexível existente da via, a qual comporta a ligação de tráfego de ônibus escolares e transporte coletivo, além de escolas e de acesso ao Estádio Municipal e aos entornos do bairro Madre / Vila São Pedro e Vila Costa. Foi identificada a necessidade de aditamento de prazo de execução e de vigência, onde os detalhes quanto aos temas elencados podem ser encontrados no anexo I a este pedido, assinado pelo fiscal da contratação.

5. Execução de Contrato

A Contratada vem cumprindo com suas obrigações na execução do contrato, bem como têm atendido de forma regular e a contento. Devido ao tempo de aprovação dos recursos e da consequente emissão da Autorização de Início de Obra pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, gestora dos termos de repasse nº 946369/2023, 946731/2023 e 953290/2023, a qual constitui peça processual que confere poder à Administração de prosseguir com a execução contratual, será necessário solicitar extensão aos prazos ao contrato.

6. Comprovação de Vantajosidade do Contrato e Pesquisa de Preço

O presente pedido não contempla acréscimo e/ou supressão de valores.

7. Gerenciamento de Risco

Conforme sugerido pelo MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS DO TCU, pág. 27, recomenda-se a seguinte matriz para definição do nível de riscos:

Impacto	Muito Alto	15	19	22	24	25
	Alto	10	14	18	21	23
	Médio	6	9	13	17	20
	Baixo	3	5	8	12	16
	Muito baixo	1	2	4	7	11
		Raro	Pouco provável	Provável	Muito provável	Praticamente certo
Probabilidade						





Risco	Descrição	Análise do Nível de Risco		
		Probabilidade	Impacto	Nível
1	Atraso do Processo de Recebimento Definitivo	Pouco Provável	Alto	14
2	Atraso no Envio de Medições	Pouco Provável	Médio	9
3	Atraso no Processamento do Pagamento	Pouco Provável	Muito Alto	19
4	Alteração da Data-base durante os trâmites	Pouco Provável	Alto	14
5	Paralisação da Obra por ausência de Aditivo	Pouco Provável	Muito Alto	19
6	Execução fora da Vigência (considerar Obra por Escopo, lei 14.133/21, prorrogação automática)	Pouco Provável	Muito Alto	19
7	Alteração do Modelo de Repasse firmado entre Município e CEF	Raro	Muito Alto	15
8	Provocação da Necessidade Orçamentária, gerando Descentralização de Recursos	Provável	Alto	18

IMPACTO	Muito Alto	8 (15)	3,5 e 6 (19)			
	Alto		1 e 4 (14)	8 (18)		
	Médio		2 (9)			
	Baixo					
	Muito Baixo					
		Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente Certo
		Probabilidade				





Risco	Ações Preventivas	Ações de Contingência	Responsável	Registros
1	Avaliar antecipadamente as etapas da execução	Revisão dos itens durante a execução / Necessidade de Aditivo	Fiscal do Contrato	Acompanhamento do Contrato / Diário de Obra
2	Seguir o Cronograma aprovado	Priorizar a execução da medição	Fiscal do Contrato	Acompanhamento do Contrato
3	Alinhamento com a contratada sobre a documentação e celeridade do processo	Retorno do processo para correções e reenvio	Fiscal e gestor do Contrato	Protocolo de Medições - IPM
4	Acompanhamento do mercado	Análise de alterações contratuais ou rescisão	Fiscal e gestor do Contrato	Acompanhamento do Contrato / Datas SINAPI / SICRO / DER
5	Avaliação constante da execução e alinhamento com a contratada	Termo aditivo / notificações	Fiscal e gestor do Contrato	Acompanhamento do Contrato / Comunicações Oficiais / Medições
6	Planejar alterações contratuais com antecedência	Prorrogação de contrato por escopo, conforme lei 14.133	Fiscal e gestor do Contrato	Projeto Executivo / Deliberações Externas
7	Adequar os modelos de documentos ao exposto pela cartilha do órgão descentralizador e do Ministério	Reunião com a gestão para definir novo cronograma financeiro	Fiscal e gestor do Contrato / Gestor do Repasse	Relatório de Execução do Convênio / Acompanhamento
8	Realizar medições nas datas aprazadas, a fim das demandas serem supridas dentro do cronograma firmado	Acionamento da Gestão Setorial para deliberações acerca dos recursos	Fiscal e gestor do Contrato / Gestor do Repasse	Relatório de Execução do Convênio / Medições





8. Conclusão e Resumo

Tendo em vista as justificativas apresentadas nos documentos acostados ao pedido pelo fiscal de contrato, opina-se favoravelmente à consolidação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 52/2025, visando aditamento de execução e vigência conforme o quadro a seguir:

	INICIAL	SOLICITADA
VIGÊNCIA	02/01/2026	01/07/2026
EXECUÇÃO	02/09/2025	01/03/2026

9. Anexos

Encontram-se em anexo a este pedido os seguintes documentos:

ANEXO I – Parecer Técnico do Município, com os novos cronogramas.

Rio Branco do Sul/PR, 4 de dezembro de 2025.

CLEVERSON FERNANDO KVAS
Fiscal do Contrato

ALANDERSON ESSENFELDER
Secretário Municipal de Obras Públicas

